



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1878, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 19/06/2024

Louana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DA PONTE JOÃO LUIZ DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO ENGENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma ponte, a ser inaugurada na Comunidade do Engenho, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

Art. 2º - Fica denominada "**Ponte João Luiz dos Santos**", a ponte de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 4º - A Ponte será mantida por recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, em rubrica própria da recuperação de estradas vicinais constante na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de junho de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão